



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Auditoria Interna

OFÍCIO Nº 115/2024/AUDIN

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

Ao Senhor

Leandro Mateus Silva de Souza

Pró-reitor de Administração

À Senhora

Evelise Fraga de Souza Santos

Pró-reitora de Planejamento

com cópia para:

Senhora

Lucia Campos Pellanda

Reitora

Assunto: Nota de Auditoria nº 2024.01-02

Senhor(a) dirigente,

1. Cumprimos o (a), informamos que no decorrer dos trabalhos de auditoria na gestão dos laboratórios (Ação nº 01 do Plano Anual de Auditoria Interna - [PAINT 2024](#)), ainda em curso, foram verificadas oportunidades de melhorias por meio da adoção de medidas de saneamento pertinentes ao tema **movimentações externas de equipamentos**. Nos termos do que prevê o artigo 21, VI, da [Resolução CONSUN UFCSPA nº 137, de 14 de setembro de 2023](#) e conforme o item 5.1.5 do [Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal \(MOT\)](#), estão relacionados, **em anexo** (evento 1948556), os registros elaborados pela Auditoria Interna (AUDIN) e as providências recomendadas à gestão.

2. Informamos que as recomendações consignadas serão cadastradas e monitoradas pela AUDIN, por meio do sistema e-Aud (novo e-CGU). Além disso, a

Auditoria Interna deve providenciar a divulgação, em página específica no sítio eletrônico da UFCSPA, do resultado dos trabalhos realizados, conforme prevê o artigo 22 da Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023. Nesse sentido, propomos análise complementar das Pró-reitorias de Administração e de Planejamento a respeito da existência de informações sujeitas a algum grau de sigilo por motivo de lei, a fim de que possam ser adotadas as cautelas necessárias ao resguardo da informação, se for o caso. Na hipótese de não haver manifestação **até o dia 08 de agosto de 2024** quanto à análise referida, providenciaremos a publicação da Nota de Auditoria nº 2024.01-02 na íntegra.

3. A Auditoria Interna estará à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos itens solicitados, pelo e-mail auditoria@ufcspa.edu.br ou mediante o agendamento de videoconferência.

Atenciosamente,

Leandro Gomes Amaral
Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Amaral, Auditor Chefe**, em 29/07/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1940232** e o código CRC **E66B0AF7**.

NOTA DE AUDITORIA Nº 2024.01-02

a) Contextualização

Esta seção introdutória descreve os procedimentos de auditoria relacionados à visita ao Laboratório de Fisioterapia ocorrida no dia 11/04/2024 (quinta-feira), das 14h às 16h. A visita agendada teve como objetivo verificar se os bens móveis selecionados por amostragem, descritos no Quadro 1, estavam localizados nos espaços indicados em listagem fornecida pela Divisão de Patrimônio da UFCSPA (DIPAT).

Quadro 1 - Amostra selecionada para verificação *in loco*

Patrimônio	Descrição	Local	Valor líquido em R\$
12476	Eletromiografo - ELETROMIOGRAFO	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	7.577,40
13436	Analizador de Impedancia - ANALISADOR	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	6.522,52
19245	Analizador de Gas - Analizador de gás	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	22.062,66
23956	Ecógrafo - Ecógrafo miniaturizado portátil	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	44.606,18
24096	baropodômetro - Baropodômetro - Plataforma de pressão, frequência 150 Hz, entrada e cabo USB, com web cam	Prédio 2 - 8º Andar, Sala 814, Laboratório de Fisioterapia	14.260,80
28200	Eletromiografo - Eletromiógrafo de superfície (kit uroginecologia)	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	8.115,24
28861	Ultrassom - Ultrassom Cavitacional	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	16.703,54
28862	Emissor de laser - Laser luz pulsada	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	28.469,47
31594	Espirometro - Espirômetro Portátil Digital	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	4.024,59
35406	Aparelho de radiofrequência - Aparelho de	Laboratório de Fisioterapia- Sala 814- Anexo 2	11.294,30

Patrimônio	Descrição	Local	Valor líquido em R\$
	Radiofrequência		
35868	Dinamômetro - Dinamômetro Hidráulico	Laboratório de Avaliação Funcional e Nutricional- Sala 814- Anexo 2	2.202,00
37029	Eletromiografo - Eletromiógrafo de Superfície	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	31.933,00
41180	Dinamômetro - Dinamômetro de Mão Hidráulico	Prédio 2 - 8º andar, Sala 814 - Laboratório de Avaliação Funcional e Nutricional	1.793,93
42302	Ultrassom - Sistema de Ultrassom Preto e Branco	Prédio 2 - 8ª andar, Sala 814 - Labortório de Fisioterapia	13.515,46
42303	Transdutor - Transdutor Linear 53 mm	Prédio 2 - 8ª andar, Sala 814 - Labortório de Fisioterapia	9.484,54
60619	Aparelho de Eletroterapia - Aparelho de terapia por ondas de choque	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	18.942,95
60837	Exercitador - Exercitador respiratório digital	Prédio 2 - Sala 814 - Laboratório de Fisioterapia	22.735,55
Total			264.244,13

Fonte: dados constantes do “Relatório de Patrimônios”, os quais foram extraídos do Sistema de Gestão Patrimonial, conforme posição na data de 06/03/2024.

Para a definição da amostragem a ser verificada *in loco*, foram adotados um ou mais critérios, combinados ou não, entre os citados a seguir:

- 1) Equipamentos utilizados nas atividades finalísticas do laboratório;
- 2) Registros de empréstimos ou movimentações recentes do equipamento para local externo às dependências da UFCSPA; e
- 3) Valor líquido do bem superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Não foi possível estabelecer o percentual de equipamentos inspecionados em relação ao total pertencente ao Laboratório de Fisioterapia, uma vez que o relatório obtido do sistema de gestão patrimonial não possibilita filtrar, de maneira segura, somente os equipamentos, em razão da diversidade de classes e lotações, conforme alertado pela Divisão de Patrimônio.

Feita a contextualização, são apresentados, nas seções subsequentes, os achados de auditoria.

b) Achado 01: Informações divergentes sobre a localização de equipamentos que tiveram movimentações externas

Da listagem de equipamentos selecionados pela Auditoria Interna (AUDIN) para verificação *in loco*, 10 (dez) foram identificados nas dependências do Laboratório de Fisioterapia durante a visita e 5 (cinco) foram encontrados no dia seguinte pela equipe que atua no local.

Com relação aos equipamentos de patrimônio nº **28200** e **35406**, a equipe técnica do laboratório informou em 22/04/2024, por *e-mail*, que os referidos bens estavam lotados no IAPI.

Quadro 2 - Situação dos equipamentos que compõem a amostra

Patrimônio	Descrição	Identificado durante a visita da AUDIN ao laboratório?	Observações adicionais
12476	Eletromiografo - ELETROMIOGRAFO	Sim	-
13436	Analizador de Impedancia - ANALISADOR	Sim	-
19245	Analizador de Gas - Analizador de gás	Sim	-
23956	Ecógrafo - Ecógrafo miniaturizado portátil	Sim	-
24096	baropodômetro - Baropodômetro - Plataforma de pressão, frequência 150 Hz, entrada e cabo USB, com web cam	Sim	-
28200	Eletromiografo - Eletromiógrafo de superfície (kit uroginecologia)	Não	De acordo com <i>e-mail</i> enviado pela equipe técnica do Laboratório de Fisioterapia em 22/04/2024, o equipamento se encontrava no IAPI
28861	Ultrassom - Ultrassom Cavitacional	Sim	-
28862	Emissor de laser - Laser luz pulsada	Sim	-
31594	Espirometro - Espirômetro Portátil Digital	Sim	-
35406	Aparelho de radiofrequência - Aparelho de Radiofrequência	Não	De acordo com <i>e-mail</i> enviado pela equipe técnica do Laboratório de Fisioterapia em 22/04/2024, o equipamento se encontrava no IAPI

Patrimônio	Descrição	Identificado durante a visita da AUDIN ao laboratório?	Observações adicionais
35868	Dinamômetro - Dinamômetro Hidráulico	Sim	-
37029	Eletromiografo - Eletromiógrafo de Superfície	Não	Identificado nas dependências do laboratório pela equipe que atua naquele espaço. A foto do bem foi encaminhada à AUDIN por <i>e-mail</i> no dia seguinte ao da visita
41180	Dinamômetro - Dinamômetro de Mão Hidráulico	Sim	-
42302	Ultrassom - Sistema de Ultrassom Preto e Branco	Não	Identificado nas dependências do laboratório pela equipe que atua naquele espaço. A foto do bem foi encaminhada à AUDIN por <i>e-mail</i> no dia seguinte ao da visita
42303	Transdutor - Transdutor Linear 53 mm	Não	Identificado nas dependências do laboratório pela equipe que atua naquele espaço. A foto do bem foi encaminhada à AUDIN por <i>e-mail</i> no dia seguinte ao da visita
60619	Aparelho de Eletroterapia - Aparelho de terapia por ondas de choque	Não	Identificado nas dependências do laboratório pela equipe que atua naquele espaço. A foto do bem foi encaminhada à AUDIN por <i>e-mail</i> no dia seguinte ao da visita
60837	Exercitador - Exercitador respiratório digital	Não	Identificado nas dependências do laboratório pela equipe que atua naquele espaço. A foto do bem foi encaminhada à AUDIN por <i>e-mail</i> no dia seguinte ao da visita

Fonte: primeira e segunda colunas elaboradas com base nos dados constantes do “Relatório de Patrimônios”, os quais foram extraídos do Sistema de Gestão Patrimonial, conforme posição na data de 06/03/2024. A terceira e quarta colunas resultam do procedimento de verificação *in loco* e de comunicações ocorridas posteriormente por *e-mail* institucional.

Em *e-mail* datado de 19/04/2024, contudo, a DIPAT informou que o patrimônio nº **28200** fora movimentado inicialmente para a Policlínica Militar de Porto Alegre, com retorno previsto para 05/12/2022. Além disso, o setor mencionou haver nova solicitação de movimentação para o IAPI em julho de 2023, sendo a previsão de retorno 20/12/2023, conforme indicado no Processo nº [23103.014078/2023-53](#).

No que concerne ao patrimônio nº **35406**, a DIPAT relatou que não ocorrera, até aquele momento, comunicação formal sobre o retorno do bem à UFCSPA, apesar de haver uma solicitação de retirada para a Policlínica Militar de Porto Alegre, com previsão de retorno até o final de 2023.

Além dos bens patrimoniais nº **28200** e **35406**, também foram citados, na listagem disponibilizada pela DIPAT, equipamentos os quais não teriam retornado à UFCSPA até o dia 19/04/2024, cujo *status* correspondente na planilha era “*Cobrar retorno*”. Em resposta, a equipe técnica do Laboratório de Fisioterapia apresentou, por *e-mail*, atualização a respeito da localização dos bens. O quadro a seguir sintetiza ambas abordagens:

Quadro 3 - Equipamentos que não teriam retornado até 19/04/2024, segundo listagem da DIPAT

Equipamento	Localização segundo os registros da DIPAT (em 19/04/2024)	Atualização apresentada pelo Laboratório de Fisioterapia (em 22/04/2024)	Processo SEI referente à movimentação externa
41180 - Dinamômetro de Mão Hidráulico	Rua Guadalupe	UFCSPA - Laboratório de Fisioterapia	23103.004413/2023-13
28200 - Equipamento de Eletroniógrafo Miotool	Posto de Saúde IAPI	IAPI	23103.014078/2023-53
25950 - Eletroestimulador neuromuscular urogineco	Policlínica Militar Porto Alegre - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS	IAPI	23103.004532/2022-87
29123 - Estimulador neuromuscular tipo TENS/FES	Policlínica Militar Porto Alegre - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS	UFCSPA - Laboratório de Fisioterapia	23103.004532/2022-87
29313 - Aparelho Laser Therapy XT	Policlínica Militar Porto Alegre - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS	IAPI	23103.004532/2022-87
32132 - Estimulador neuromuscular transcutâneo	Policlínica Militar Porto Alegre - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS	UFCSPA - Laboratório de Fisioterapia	23103.004532/2022-87
35406 - Aparelho de radiofrequência	Policlínica Militar Porto Alegre - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS	IAPI	23103.004532/2022-87

Fonte: primeira, segunda e quarta colunas elaboradas com base nos dados constantes da listagem elaborada pela DIPAT, conforme posição na data de 19/04/2024. A terceira coluna tem por referência o *e-mail* enviado, no dia 22/04/2024, pela equipe técnica do Laboratório de Fisioterapia.

Percebe-se, a partir do exame do Quadro 3, uma diferença entre as informações fornecidas pela DIPAT (segunda coluna) e o Laboratório de Fisioterapia (terceira coluna) na maioria dos casos. No entanto, os processos referidos na quarta coluna não continham, pelo menos até 22/04/2024, informações acerca do efetivo retorno dos equipamentos à UFCSPA nas datas programadas ou das movimentações realizadas da Policlínica Militar de Porto Alegre para o IAPI.

Com fundamento no artigo 75, parágrafo único, da [Resolução conjunta Consun-Consepe UFCSPA nº 3, de 31 de março de 2022](#), “os empréstimos destinados a instituições externas e quaisquer transferências de equipamentos, materiais e insumos deverão obedecer às orientações de retirada e de transferência de bens, respectivamente, disponibilizadas pelo setor de Patrimônio da UFCSPA.” No intuito de obter mais informações a respeito da operacionalização do fluxo “[DIPAT] 09 - Autorizar movimentação externa de bens móveis”, a equipe de auditoria enviou, por e-mail, em 29/04/2024, as seguintes indagações à Divisão de Patrimônio:

- 1) *Após a solução do chamado formulado no sistema PI, existe a previsão de o requisitante comunicar à Divisão de Patrimônio quando ocorrer o retorno do bem à UFCSPA?*
- 2) *Se a resposta ao item 1) for sim, como ocorre a comunicação e por quais meios?*
- 3) *Se a resposta ao item 1) for não, de que forma a Divisão de Patrimônio obtém a informação se o bem retornou ou não à UFCSPA?*
- 4) *Existe alguma outra Base de Conhecimento ou mais algum fluxo utilizado nos casos de movimentação externa de bens, além do [DIPAT] 09?*

Em resposta também por e-mail, no dia 03/05/2024, a Divisão de Patrimônio explicou o funcionamento do fluxo com mais detalhes:

Em atenção às dúvidas, informamos, inicialmente, que sim: desde 2023, ao finalizarmos os chamados, solicitamos aos responsáveis pela retirada que o retorno seja comunicado à DIPAT. Isso ocorre por e-mail, geralmente acompanhado de uma foto do bem em seu local de origem.

Explicamos um pouco desse histórico. Pelo fluxo, a DIPAT continua exercendo a gestão do retorno, isto é, apesar de os chamados serem encerrados, todos os processos ficam em nossa caixa até a efetiva confirmação de retorno. Esse controle é feito por uma planilha específica, que nos alerta quando os prazos vencem, com uma informação automática de “cobrar retorno”. Assim, em 2021 e 2022, quando ainda não havia ocorrido expressivo aumento de demandas nem perda gradativa de servidores, a própria DIPAT acionava os responsáveis, por e-mail nos processos, para saber se os bens retornaram.

Em 2023, em meio às dificuldades, passamos a fazer essa cobrança de maneira mais lenta e iniciamos uma mudança, ainda em caráter experimental, da gestão. A ideia, que estamos discutindo com a PROAD, é alterar o fluxo, de modo que a gestão do retorno seja competência dos responsáveis. Para formalizar a mudança, imaginamos criar uma opção no PI, exclusiva para a comunicação de retorno, o que seria bem simples na prática: o requerente precisará apenas informar o ID do chamado original de autorização e anexar uma foto do bem. Entretanto, isso demanda um compromisso por parte da comunidade, pois, sem uma efetiva

Auditoria Interna

conscientização da importância do aviso formal, é possível que haja perda de controle.

Adicionalmente, informamos que não é necessário aviso no caso das saídas para manutenção, pois esse tipo de retirada é legalmente típica e se destina ao conserto dos bens. Tal categoria, por sinal, responde pela maior parte dos chamados de movimentação externa (quase 60%). Quem retira os bens, nesse caso, é a contratada e há chamados específicos no formulário de Manutenção de Equipamentos. Assim, controlamos o retorno por meio desses chamados: quando os chamados de conserto são finalizados pela fiscalização, temos confirmação de que os bens retornaram e arquivamos os processos.

Existem informações sobre o serviço também na base de conhecimento do PI:

<https://pi.ufcspa.edu.br/front/knowbaseitem.form.php?id=60>

Compartilhamos o controle que citamos com a Auditoria, temporariamente, apenas para dar maior dimensão dos dados que temos, assim como do painel associado. Sabemos, por exemplo, que entre 2019/2020, havia apenas 12 registros de movimentação externa. Em 2021, primeiro ano do fluxo mapeado no PI/SEI, chegamos a 72 (aumento de quase 500%) e, em 2022, a 117 bens movimentados (875%). A organização do fluxo permitiu, portanto, aproximar a gestão do Patrimônio da realidade concreta das retiradas.

Embora exista uma planilha que alerta quando os prazos vencem e mesmo que a gestão do retorno permaneça com a Divisão de Patrimônio, percebe-se que o efetivo controle das movimentações externas de equipamentos depende do aprimoramento da comunicação entre os atores institucionais envolvidos no processo, bem como da consolidação das rotinas administrativas relativas ao assunto, como preceituam os artigos 65, III; 75, parágrafo único; e 91, XIII, da Resolução conjunta Consun-Consepe UFCSPA nº 3/2022.

Por outro lado, a tendência de aumento de demandas combinada com a perda gradativa de servidores da DIPAT, nos anos recentes, emergiu como um fator de vulnerabilidade adicional para a gestão patrimonial. Em meio ao contexto de escassez de novas vagas para a UFCSPA, a gestão necessita avaliar e considerar a priorização de servidores para a área administrativa, tal como o reforço ao setor de patrimônio.

Causas:

Comunicação deficiente entre o requerente, o Laboratório de Fisioterapia e a Divisão de Patrimônio, o que pode estar a ocorrer devido a fatores como:

- rotinas de formalização e controle das movimentações patrimoniais externas ainda não consolidadas, especialmente do ponto de vista dos solicitantes;
- informação insuficiente, no fluxograma “[DIPAT] 09 - Autorizar movimentação externa de bens móveis” e/ou na respectiva Base de Conhecimento do SEI, no que se refere à comunicação de situações tais como: o retorno do bem à UFCSPA, a sua permanência no local ou nova movimentação;

- volume de demandas recebidas pela Divisão de Patrimônio em relação ao quadro de servidores administrativos lotados no setor.

Recomendações:

À Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) / Gerência de Laboratórios (GERLAB)

1) Expedir orientação formal ao Laboratório de Fisioterapia para que aprimore suas rotinas de controle das movimentações externas (à UFCSPA) de equipamentos pertencentes ao laboratório, bem como a comunicação das atualizações de localização dos referidos bens à Divisão de Patrimônio;

2) Avaliar a conveniência e a oportunidade de estender as orientações de que trata a presente Nota de Auditoria a outros laboratórios que realizem movimentações externas de bens patrimoniais;

À Pró-reitoria de Administração (PROAD)

3) Explicitar, no procedimento de autorização de movimentação externa de bens móveis, a representação de ações que versem sobre o requerente ou o responsável patrimonial comunicar, à Divisão de Patrimônio, situações tais como: o retorno do bem à UFCSPA, a sua permanência no local ou nova movimentação.

c) Achado 02: Autorizações para movimentação externa de equipamento vencidas e não renovadas

Ademais, os registros da DIPAT sugerem que a *Autorização para Movimentação Externa de Bens Móveis* de alguns equipamentos que não haviam retornado à UFCSPA estaria com a respectiva vigência expirada (em 22/04/2024), considerando as datas mencionadas no Quadro 4:

Quadro 4 - Datas de saída e previsão de retorno dos equipamentos

Equipamento	Data de saída	Previsão de retorno	Processo SEI referente à movimentação externa
28200 - Equipamento de Eletroniógrafo Miotool	05/07/2023	20/12/2023	23103.014078/2023-53
25950 - Eletroestimulador neuromuscular urogineco	21/03/2022	05/12/2022	23103.004532/2022-87
29313 - Aparelho Laser Therapy XT	21/03/2022	31/12/2023	23103.004532/2022-87
35406 - Aparelho de radiofrequência	21/03/2022	31/12/2023	23103.004532/2022-87

Fonte: listagem elaborada pela DIPAT, conforme posição na data de 19/04/2024.

Em consulta ao Processo nº 23103.014078/2023-53, verificou-se a [Autorização para Movimentação Externa de Bens Móveis nº 171/2023](#), datada de 10/07/2023, relativa ao **patrimônio nº 28200**. No documento, consta a informação de que *“O(s) bem(ns) deverá(ão) retornar à UFCSPA nas mesmas condições da retirada em 20/12/2023.”*

Quanto ao Processo nº 23103.004532/2022-87, observou-se a existência da [Autorização para Movimentação Externa de Bens Móveis nº 63/2022](#), assinada em 21/03/2022, bem como da [Autorização para Movimentação Externa de Bens Móveis nº 169/2023](#), de 07/07/2023. De acordo com a primeira, ficou autorizada a movimentação de um conjunto de equipamentos, entre os quais **os de patrimônio nº 25950, 29313 e 35406**, tendo como local de destino a Policlínica Militar Porto Alegre, com retorno estabelecido para 05/12/2022. A segunda autorização, por sua vez, fixou o prazo até 31/12/2023 para os equipamentos relacionados no documento retornarem à UFCSPA. Verificou-se, ainda, despacho da DIPAT encaminhando o processo para tratamento arquivístico em 30/04/2024.

Entretanto, com base no *e-mail* enviado pela equipe do Laboratório de Fisioterapia em 22/04/2024, os bens patrimoniais nº **28200, 29950, 29313 e 35406** se encontravam no IAPI na referida data, 113 (cento e treze) dias após o término de 2023, o que não condiz, considerada a hipótese de ausência de renovação formal dos empréstimos, com as Autorizações para Movimentação Externa de Bens Móveis nº 171/2023, 63/2022 e 169/2023.

Causas:

Semelhantes às descritas no item b).

Recomendação:

À Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) / Gerência de Laboratórios (GERLAB)

4) Solicitar ao Laboratório de Fisioterapia que analise a situação de seus bens patrimoniais movimentados para locais externos e adote, em conjunto com os requerentes, as providências que forem necessárias para a adequada formalização das respectivas autorizações de empréstimo ou o retorno do bem à UFCSPA, conforme o caso.

d) Manifestação das unidades auditadas em resposta à versão preliminar da Nota de Auditoria

PROAD

“Da parte da PROAD estamos de acordo com o relatório preliminar e já estamos estudando proposta de melhorias, conforme recomendações.”

PROPLAN

“Estamos de acordo com a versão preliminar da Nota de Auditoria nº 2024.01-02 (movimentações externas de equipamentos do Laboratório de Fisioterapia).”

e) Conclusão:

Diante do exposto, a presente Nota de Auditoria sugere oportunidades de melhoria no que diz respeito aos achados de auditoria descritos nos itens b) e c), mediante a implementação das recomendações propostas.